



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Dep. Alexandre Lindenmeyer
Partido dos Trabalhadores

Apresentação: 04/09/2023 20:07:14.490 - CTRAB

REQ n.70/2023

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. ALEXANDRE LINDENMEYER)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 3320/2023, que acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados de indústrias de abate, fabricação e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Trabalho (CTRAB), com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 3320/2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos empregados de indústrias de abate, fabricação e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano.

Para a realização da referida audiência pública, indicamos os seguintes participantes:

- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – a confirmar;
- Ministério Público do Trabalho (MPT) – a confirmar;
- Confederação Nacional da Indústria (CNI) – a confirmar;
- Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) – a confirmar;
- Confederação Nacional dos Trabalhadores da Alimentação (CNTA) – a confirmar;
- Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação (CONTAC) – a confirmar.

Câmara dos(as) Deputados(as)
nexo IV, Gab. 452
55 (61) 3215.5452



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234947650000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 3 4 9 4 7 6 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Dep. Alexandre Lindenmeyer
Partido dos Trabalhadores

Apresentação: 04/09/2023 20:07:14.490 - CTRAB

REQ n.70/2023

JUSTIFICAÇÃO

A indústria de abate, fabricação e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano é de extrema relevância para a economia do país, contribuindo significativamente para as exportações e o crescimento do setor. Contudo, é crucial reconhecer também a importância da proteção e garantia dos direitos dos(as) trabalhadores(as) que atuam nessa área.

O referido projeto de lei tem como objetivo fundamental a promoção de melhores condições de trabalho para os(as) empregados(as) dessas indústrias, estabelecendo limites claros para a jornada laboral, com a intenção de reduzir os riscos à saúde e à segurança desses profissionais. Além disso, a proposta visa favorecer a conciliação entre vida profissional e pessoal dos(as) trabalhadores(as), considerando a relevância de uma rotina de trabalho equilibrada para a saúde mental e a qualidade de vida.

A Audiência Pública que se requer permitirá um debate amplo e aprofundado acerca das disposições do projeto de lei, possibilitando a participação de representantes dos(as) trabalhadores(as), suas entidades sindicais, especialistas em saúde e segurança no trabalho, além de demais representantes que forem necessários. A discussão embasada em dados oficiais proporcionará um entendimento completo dos impactos sociais que a proposta poderá trazer.

Considerando a importância da indústria de abate e processamento de carnes no contexto nacional, bem como os desafios enfrentados pelos trabalhadores dessa área, a realização da Audiência Pública se apresenta como uma oportunidade única para enriquecer o debate parlamentar e aprimorar a legislação em prol de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e justo.

Diante do exposto, reforço o pedido de deferimento deste requerimento, a fim de possibilitar a realização da Audiência Pública e a ampla discussão do Projeto de Lei nº 3320/2023 na Comissão de Trabalho (CTRAB).

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2023.

Dep. ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Partido dos(as) Trabalhadores(as) (PT/RS)

Câmara dos(as) Deputados(as)
nexo IV, Gab. 452
55 (61) 3215.5452



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234947650000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* C D 2 3 4 9 4 7 6 5 0 0 0 *